



PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Autor do Projeto: Mesa Diretora

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997, QUE CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL AOS DEPENDENTES DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.462, de 01 de outubro de 1997.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 02 de maio de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente

Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente

Leonardo Fraga Arantes
Secretário



JUSTIFICATIVA

Reputa-se, salutar, tecer algumas considerações.

Como é de sabença elementar, a Lei Municipal nº 1.462/1997, concede auxílio especial aos dependentes de agente político e dá outras providências.

No entanto, consoante termo de notificação nº 410/2017, datado de 16 de março do corrente ano, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, solicita providências, no sentido de expurgar do mundo jurídico a referida norma jurídica municipal, tomando-se por base o parecer consulta daquele Sodalício TC 06/2008, diante da impossibilidade de pagamento de pensão por morte aos dependentes de agente político.

Assim, dispensando por supérfluas outras tantas considerações, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em **caráter de urgência especial**, por preceito regimental, pelos motivos acima alinhados.

Cordiais Saudações,

Itapemirim-ES, 02 de maio de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente

Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente

Leonardo Fraga Arantes
Secretário